

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais médico hospitalares para o Hospital Municipal Getúlio Vargas da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através da modalidade de Sistema de Registro de Preços, com a validade de 12 meses, conforme especificações contidas no memorial descritivo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais médico hospitalares destinam-se a aprimorar e qualificar o atendimento prestado aos pacientes desta unidade de saúde. Esses recursos são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao cuidado, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos. Diante desse propósito, a realização do Processo Licitatório se faz necessária, garantindo a legalidade e transparência inerentes a esse procedimento, assegurando, assim, a obtenção dos itens requeridos de forma adequada e em conformidade com as normativas vigentes.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A empresa contratada obriga-se a:

3.1.1 Fornecer os materiais médico hospitalares, conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada, com frete pago, devendo realizar a entrega dos materiais na Central de Abastecimento Farmacêutico ser entregues ;

3.1.2 Cumprir prazos e condições de entrega de no máximo 07 (sete) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.

3.1.3 Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.1.4 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.

3.1.5 Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente na Unidade de Farmácia, nos seguintes endereços:

HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Pinheiro Machado, 331, Dihel
Sapucaia do Sul RS, CEP: 93210.1803
Telefone: (51) 3451 8200
Segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 16h

3.1.6 Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

3.1.7 Recebimento definitivo - em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

3.1.8 A entrega dos materiais deverá ocorrer, conforme necessidade e solicitação prévia enviada pela unidade de compras;

3.1.9 O prazo de entrega será máximo 07 (sete) dias ininterruptos, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Unidade de Farmácia, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 21;

3.1.10 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.11 A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV;

3.1.12 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

3.1.13 Será permitida somente uma substituição conforme descrita no lote acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis;

3.1.14 A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem;

3.1.15 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Farmácia da **FHGV**, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra);

3.1.16 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente. Na nota fiscal deve conter fabricante, lote e a data de validade dos materiais;

3.1.17 A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para o FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital;

3.1.18 As mercadorias solicitadas deverão vir em embalagens íntegras, apresentados em

C

onjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, lote, procedência, tipo e data de esterilização, onde conste a composição, data de fabricação e validade dos produtos. Não serão recebidos produtos em embalagens violadas (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas);

3.1.19 Serão aceitos somente medicamentos de laboratórios que possuem Certificados de Boas Práticas de Fabricação – CBPF, vigentes expedidos pela ANVISA, no que couber;

3.1.20 Participarão do processo licitatório apenas fornecedores com AFE (Autorização de Funcionamento Especial) e Alvará Sanitário vigentes expedido pela Vigilância Sanitária;

3.1.21 Materiais e/ou medicamentos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não exista o mesmo medicamento em forma de armazenamento comum (temperatura ambiente);

3.1.22 Caso seja fornecido material e/ou medicamento que necessite de refrigeração a empresa deverá entregá-lo em transporte adequado (refrigerado);

3.1.23 Os prazos de validade dos produtos devem ser de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de aquisição;

3.1.24 As notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e ou serviços deverão ser emitidas com os dados da Instituição a que se destina contendo razão social, CNPJ, endereço, dados estes que deverão ser condizentes com a Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);

3.1.25 Produtos que necessitam de refrigeração só serão aceitos caso não existir outro laboratório em que se possa armazenar em temperatura ambiente e armazenado de forma que se mantenha sua qualidade durante o transporte de entrega;

3.1.26 Para produtos fotossensíveis: dar-se-á preferência aos fabricantes que não apresentem esta característica, caso houver;

3.1.27 Será solicitada 01 (uma) AMOSTRA de cada produto, para análise e parecer da área técnica, durante o processo licitatório.

4. ESTIMATIVAS E MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QTD.
1	13268	AFASTADOR SENN MULLER ROMBO 18 CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	06
2	2067	AFASTADOR SENN MULLER DELICADO 12CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
3	9524	AGULHA PARA ASPIRAÇÃO LAPAROSCÓPICA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	03
4	5240	ALICATE FIO	Bem de consumo. Material	03



		STEIMANN	médico padronizado para atendimento assistencial.	
5	1976	ALICATE ORTOPEDICO CROMADO CORTADOR DE FIO ATÉ 55MM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	05
6	3101	ALICATE RICARDINHO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	02
7	5266	ALICATE BERNARDINHO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	02
8	13203	ALICATE DE CERCLAGEM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	03
9	9352	ASPIRADOR FRAZIER COM MANDRIL 2.5MM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	05
10	9353	ASPIRADOR FRAZIER COM MANDRIL 3.0MM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	05
11	5272	CABO DE BISTURI Nº 3	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	40
12	5273	CABO DE BISTURI Nº 4	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	40
13	9519	CÂNULA DE COAGULAÇÃO TIPO GANCHO L, AUTOCLAVÁVEL DE 5MM E 42CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	03
14	13355	CONECTOR MALE LUER LOCK INOX TORRE DE VÍDEO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	04
15	5406	FRESA CRANEAL PARA CRANIOTOMO SYNTHES	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	05
16	6879	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	10
17	7972	MANOPLA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
18	3164	MANGUITO/ BRAÇADEIRA PARA GARROTE PNEUMÁTICO TAMANHO 670X100MM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	06
19	13340	MARTELO DE 1KG	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	02



20	13341	MODELADOR DE PLACA 3,5 MM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	04
21	13352	MOLDADOR DE MESA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	01
22	5485	PINÇA ALLIS	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
23	7385	PINÇA BACKAUS TRAUMATO 20CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	10
24	5698	PINÇA BIPOLAR AUTOCLAVAVEL 20 CM BAIONETA PONTA RETA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	04
25	5492	PINÇA MOSQUITÃO 20CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
26	2632	PINÇA ADSON COM DENTE 12CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	40
27	5633	PINÇA ADSON SEM DENTE 12CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
28	5479	PINÇA BACKAUS 16CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	50
29	2698	PINÇA MIXTER 24CM COM PONTA DELICADA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
30	2642	PINÇA MIXTER 18CM COM PONTA DELICADA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
31	5466	PINÇA PARA RETIRADA DE VESICULA COM MANDIBULA 2X 3 DENTES	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	05
32	5467	PINÇA TIPO ASPIRADOR DE 10MM PARA VIDEO CIRURGIA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	03
33	9520	PINÇA TIPO ENDOCLINCH, AUTOCLAVÁVEL, COM MANDÍBULA ATRAUMÁTICA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	04
34	9523	PINÇA FENESTRADA E SERRILHADA RETA	Bem de consumo. Material médico padronizado para	04



		PARA APREENSÃO DA VESÍCULA 5MM 42CM	atendimento assistencial.	
35	5054	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 14CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
36	5277	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 16 CM PINÇA EM ACO INOX TIPO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
37	5055	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE 18CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
38	5473	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 18CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
39	2634	PINÇA ANATOMICA SEM DENTE 25CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
40	5202	PINÇA ANEL DELICADA 20CM RETA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
41	3104	PINÇA FOESTER (ANEL) SERRILHADA CURVA 20CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	30
42	5482	PINÇA FOESTER CURVA 24CM EM INOX	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
43	6730	PINÇA BABY MIXTER 12CM CURVA DELICADA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
44	5478	PINÇA BABY KOCHER RETA 18 CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
45	4093	PINÇA CRILLE CURVA 14CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	50
46	2640	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	70
47	4081	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA DELICADA 12 CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	10
48	3390	PINÇA KOCHER RETA 16 CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	30
49	5493	PINÇA KOCHER RETA 20 CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	30
50	5482	PINÇA FOERSTER CURVA 24CM EM INOX	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
51	5548	PORTA AGULHA 22CM	Bem de consumo. Material	20



			médico padronizado para atendimento assistencial.	
52	4086	PORTA AGULHA DELICADA COM VIDEA 12 CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
53	4072	PORTA AGULHA MAIO HERGAR VIDEA 16 CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
54	13353	PORTA AGULHA P/ CERCLAGEM COM CORTE	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
55	13267	RETORCEDOR DE PLACA 4,5 MM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	06
56	3030	TESOURA ÍRIS CURVA 10 CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	10
57	4083	TESOURA IRIS TIPO CURVA 10 CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	10
58	1955	TESOURA DE LISTER PARA GESSO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	10
59	4071	TESOURA MAYO 16CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	30
60	2505	TESOURA METZEMBAUM CURVA 12CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
61	4095	TESOURA METZEMBAUM CURVA 16CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
62	5271	TESOURA METZEMBAUM CURVA 20 CM DE INOX DELICADA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
63	13354	TESOURA METZEMBAUM CURVA LONGA 25CM	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	05
64	2504	TESOURA METZEMBAUM RETA LONGA 15CM DELICADA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
65	2503	TESOURA METZEMBAUM RETA LONGA 20CM DELICADA	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
66	2854	PINCA BIPOLAR TIPO BAIONETA COM CABO	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20



		AUTOCLAVAVEL 20 CM COM PONTA 2 MM			
5.	67	1495	CANETA DE CAUTERIO PONTEIRA LONGA - FUNÇÃO MONOPOLAR E BIPOLAR	Bem de consumo. Material médico padronizado para atendimento assistencial.	20
TOTAIS:					1.099

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo** OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

5.1.1 Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de compras da **FHGV**.

5.2 Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 5.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2 Prova de inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal; "Certidão de Débitos Relativos ao Crédito Tributário e à Dívida Ativa";

5.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

5.2.8 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.2.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas;

5.3 Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera;

5.4 Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;

5.5 Declaração de que não possui vínculo empregatício com a FHGV;

5.6 Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

5.6.1 Conforme Art. 43. § 1º da Lei Complementar 147/2014 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da docu

mentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.7 Documentação de Qualificação Técnica:

5.7.1. O Registro de Produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro.

5.7.2 Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, §6.º da Lei n.º 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 79.094/77.

5.7.2.1 O Registro do produto junto à ANVISA deverá estar devidamente identificado com o número do item cotado e preferencialmente emitido via internet, onde poderá ser verificado pela Comissão de Licitação;

5.7.3 Autorização de Funcionamento Especial expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto n.º 79094/77, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei n.º 6.360/76, em seu Artigo 2º e com base na Lei n.º 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999.

5.7.4 Licença de Funcionamento/ Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratante, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

7. PARCELAMENTO

Para este objeto será respeitado o princípio do parcelamento dos itens, propiciando a ampla participação de interessados, sendo que não há motivos para a aglutinação em lote único.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do material médico ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.



4.1.1 O pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;

4.1.2 Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

9. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR E FISCAIS

Responsável pela Elaboração do TR e Fiscal, Gestor(a)
e fiscal do contrato:

Loredi Becker e Patrícia da Mota Mann

Fiscal:

Daiane da Rocha Silveira

Torma

Enfermeira RT do CME

Gestor(a) do Contrato:

Patrícia da Mota Mann

Enfermeira Coord. do

Bloco Cirúrgico

Sapucaia do Sul, 29 de agosto